



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

2º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

Processo Administrativo: Edital nº 01/2021 – Chamada Pública nº 01/2021.

Interessado: Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 54/2021 e de outro o **INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 44.432.490/0001-70 no endereço: Avenida João Cernack nº 2.200, Vila Troncoso, na cidade de Birigui, representada por seu(s) dirigente(s), celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto Municipal nº 5.749/2017, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais regulamentações pertinentes.

PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo vigorará a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, ESTADO ou FEDERAL, por período equivalente ao atraso.

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 4.125,00 (Quatro mil e cento e vinte e cinco reais)**, em parcela única, conforme crédito em conta vinculada do município pela esfera do governo municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.2 O valor a ser repassado é oriundo da seguinte fonte de recurso:

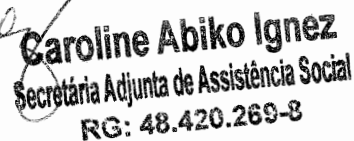
2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ 4.125,00.

Permanece em vigência as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05/2022.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 29 de dezembro de 2023.


SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social


Caroline Abiko Ignez
Secretária Adjunta de Assistência Social
RG: 48.420.269-8

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO



CARLOS EDUARDO IGNEZ

Presidente

RG nº 33.962.413